

DECRETO Nº 277, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolado junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão sob nº 19696/2019 convertido no SIGADOC nº SEPLAG-PRO-2022/10029,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Estável no Serviço Público Estadual, segundo sentença proferida no processo judicial nº 0044221-79.2011.811.0041, a servidora MÁRCIA MIRANDA DE SIQUEIRA, CPF Nº 240.273.911-87 nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2023, 203º da Independência e 135º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dfa7eb30

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar